



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



Art. 6º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 7º. Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 8º. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, estaduais ou próprios.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, 09 DE JANEIRO DE 2024.

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por
JOSE VALDINAR DA
SILVA:86482831320
Data: 2024.01.09 09:05:28
+03'00'
JOSÉ VALDINAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FECE8F00088208

ESTADO DO PIAUÍ	Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA	
CNPJ.: 06.553.820/0001-97	
Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO	

DECRETO Nº 000001 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DE LISBOA, FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LOA 2024.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 475.100,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Cem Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	475.100,00
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-122-1303 2.014 - Manut de Encargos da ADM Geral		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	11.000,00
06-181-1403 2.023 - Manut Encargos com a Segurança Pública		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.300,00
02.05.00 - Secretaria Obras,san. M.amb. e Rec. Hídricos		
04-122-2203 2.063 - Manut dos Serviços Urbanos e Obras Públicas		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.700,00
15-451-2519 1.040 - Const,recup de Calçamento Ruas, Avenidas e Bairros		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	94.000,00
25-752-3403 2.093 - Manut da Iluminação Pública		
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	20.000,00
02.08.00 - Secretaria Mun de Estradas e Rodagens		
26-782-4419 1.113 - Construção e Restauração de Estradas Vicinais		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	262.000,00
02.11.00 - Fundo Manut Desenv Educ Basica Valor Prof-Fundeb		
12-361-5510 2.162 - Manut. do Ensino Quadro Administrativo-Fundeb 30%		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	200,00
02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-6122 1.302 - Construção de Academia da Saúde		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	35.000,00
10-301-6122 2.208 - Manut. dos Serviços Públicos de Saúde - FMS		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	13.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	800,00
10-301-6122 2.221 - Manutenção do PAB-Fixo/variável e Incremento Emendas		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	8.300,00
02.14.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08-244-6740 2.260 - Piso Básico Fixo - PSB		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.17.00 - Unidade Municipal de Saúde Pedro Vicente		
10-301-6122 2.233 - Manut. da Unid. de Saúde - Contrapartida		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.500,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 475.100,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Cem Reais).

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ	...Continuando,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA	Página: 2
CNPJ.: 06.553.820/0001-97	
Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO	

Valor da Anulação	R\$	475.100,00
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-122-1303 2.014 - Manut de Encargos da ADM Geral		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.400,00
24-722-1507 2.033 - Manut dos Serviços Telefônicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	900,00
02.05.00 - Secretaria Obras,san. M.amb. e Rec. Hídricos		
04-122-2203 2.063 - Manut dos Serviços Urbanos e Obras Públicas		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.700,00
15-451-2519 1.040 - Const,recup de Calçamento Ruas, Avenidas e Bairros		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	94.000,00
02.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		
27-812-3914 1.100 - Construção de Quadra Poliesportiva		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	262.000,00
02.11.00 - Fundo Manut Desenv Educ Basica Valor Prof-Fundeb		
12-361-5510 2.162 - Manut. do Ensino Quadro Administrativo-Fundeb 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200,00
02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-6122 1.198 - Const, Ref, Ampl de Postos de Saúde e Estruturacao		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	48.800,00
10-301-6122 2.221 - Manutenção do PAB-Fixo/variável e Incremento Emendas		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	8.300,00
02.14.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08-244-6740 2.259 - Manutenção do IGDbf-bolsa Família		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.17.00 - Unidade Municipal de Saúde Pedro Vicente		
10-301-6122 2.233 - Manut. da Unid. de Saúde - Contrapartida		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	7.800,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/01/2024, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 03 de Janeiro de 2024

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E289EF818A68AD9



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/0001-73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI.

PORTARIA Nº 006/2024

Amarante – PI, 28 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amarante-PI; e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. LUCILENE MARIA ARAÚJO SILVA, portador (a) da cédula de Identidade nº. 3480565 SSP (PI), e CPF nº 061.496.403-29 do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amarante em 28 de março de 2024.

Registra-se publique-se e cumpra-se.

AMARANTE-PI, aos 28 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ROGERIO DE MACEDO:36164666368
Assinado de forma digital por
CARLOS ROGERIO DE
MACEDO:36164666368
Ver: Carlos Rogério de Macedo
-PRESIDENTE-
Câmara Municipal de Amarante-PI